



DECRETO Nº 2.159, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$104.265,16 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.1.124/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	44.265,16
03.19.01.17.512.0040.1.140/4.4.91.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	28.000,00
03.19.01.17.544.0046.2.109/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	32.000,00
TOTAL:		R\$	104.265,16

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.1.033/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.122.0003.1.124/4.4.90.51.01	Equipamentos e Material Permanente Domínio Público	R\$	6.000,00
03.19.01.17.512.0038.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	46.265,16
03.19.01.17.544.0046.2.109/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.000,00
TOTAL:		R\$	104.265,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de junho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

~~JOÃO IZABEL QUERINO COELHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Il. Moraes
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

sexta-feira 5 de setembro 90

DECRETO Nº 2.159, DE 3 DE JUNHO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$104.265,16 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.1.124/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	44.265,16
03.19.01.17.512.0040.1.140/4.4.91.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	28.000,00
03.19.01.17.544.0046.2.109/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
TOTAL:		R\$	104.265,16

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.1.033/4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00
03.19.01.17.122.0003.1.124/4.4.90.51.01	Equipamentos e Material Permanente Domínio Público	R\$	6.000,00
03.19.01.17.512.0038.1.049/4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	46.265,16
03.19.01.17.544.0046.2.109/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.000,00
TOTAL:		R\$	104.265,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de junho de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.